

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

VESTIBULINHO CEPHAS – EDITAL 005/2021

George Lucas Zenha de Toledo, Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER a publicação do Edital de Resultado Final do Processo Seletivo (Vestibulinho) para as Turmas de Janeiro de 2022 do Centro de Educação Profissional “Hélio Augusto de Souza” – CEPHAS.

1.1 - O Resultado Final observa as Cotas Previstas no Capítulo 6 do Edital

1.2 - A Secretaria Acadêmica do CEPHAS enviará aos candidatos indicados como "convocado para a matrícula" um e-mail com o link de acesso ao sistema de cadastro de alunos para os candidatos realizarem o cadastro denominado "pré-matrícula". Com a "pré-matrícula" o candidato deverá anexar uma foto 3x4 recente, conforme item 14.2.1 do Edital. No mesmo e-mail, a Secretaria Acadêmica indicará a data e horário em que o candidato deverá comparecer ao CEPHAS para efetivação da matrícula. No horário agendado, o candidato deverá apresentar todos os documentos citados no capítulo 16 do Edital, sendo que os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer ao CEPHAS acompanhados do responsável legal.

1.3 - Atenção: os "candidatos convocados para a matrícula" que não realizarem a matrícula nos dias 10, 11, 12 e 16 de novembro, conforme agendamento da “Secretaria Acadêmica”, perderão a vaga. O candidato convocado que não receber o link ainda no dia 09 de novembro deverá entrar em contato imediatamente com a Secretaria Acadêmica do CEPHAS.

16 - DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

16.1 No ato da matrícula, o candidato deve apresentar a cópia simples e a via original dos seguintes documentos:

- a) O candidato menor de 18 anos deve estar acompanhado por seu responsável legal, que deverá apresentar **documento de identidade com foto**.
- b) Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, na hipótese do candidato ter concluído o Ensino Médio; ou Atestado de Matrícula no 2° ou 3° ano do Ensino Médio e Histórico Escolar, na hipótese de curso estar em andamento:
 - os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola.
- c) Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar do Ensino Fundamental:
 - os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola.
- d) Para comprovação do tempo de domicílio em São José dos Campos, o candidato deverá apresentar dois documentos, um com data recente, **até 3 (três) meses anteriores à data da matrícula**, e outro com **pelo menos 2 (dois) anos**, ou seja, anterior a **julho de 2019**:

- contas públicas (energia elétrica, telefone, gás, IPTU); **ou**
 - contrato de aluguel, com firma reconhecida em Cartório; **ou**
 - histórico escolar de instituição de São José dos Campos, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio ou de Curso Superior.
 - Os comprovantes deverão estar em nome do candidato ou do responsável legal.
 - No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.
- e) RG:**
- o RG deve ter menos de 10 anos de expedição;
 - **não** será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - para os estrangeiros, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiros (CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRMN), dentro do prazo de validade.
- f) CPF:**
- se o número do CPF estiver descrito no RG, será dispensada sua apresentação;
 - também será aceito o comprovante de situação cadastral, que pode ser obtido no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.**
- h) Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos).**
- i) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição:**
- será aceita a comprovação de quitação eleitoral, que pode ser obtida no site da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- 16.2** O candidato que tiver cursado o Ensino Fundamental e o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento equivalente ao Certificado de Conclusão dos cursos com tradução juramentada.
- 16.3** Declaração da Instituição de Ensino, com carimbo e assinatura do responsável da escola, para comprovar o percentual de Bolsa de Estudos no Ensino Médio (exclusivamente para os candidatos que concorrem às vagas destinadas a “Alunos de Escola Particular com bolsa de estudos com desconto de 100%”).
- 16.4** Poderão ser solicitados documentos complementares, necessários à confirmação de declarações apresentadas na inscrição ou no ato da matrícula.
- 16.5** No dia da matrícula, uma equipe será destinada para conferir e certificar a autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato. Também serão analisadas as informações apresentadas no ato da inscrição, tais como, tempo de residência no município, escolaridade, idade, entre outros.
- 16.6** Caso haja dúvida quanto à autenticidade dos documentos ou quanto à veracidade das informações apresentadas na inscrição, a matrícula poderá ser indeferida.